

Processo de Contratação

Dispensa de Licitação 10/2021

Detalhes

Processo: 18/2021

Data: 05/08/2021

Objeto: Serviço de licenciamento de uso do sistema de controle de processos jurídicos (CPJ) para usuários do Departamento jurídico do CRF/SC.

Requisitante: Departamento Jurídico

Valor Global: R\$ 2.481,60

Observação

Procedimento realizado em isolamento social decorrente da pandemia COVID-19. Autorizações estão nos autos, exceto mensagens do aplicativo WhatsApp.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-095 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE: DEPARTAMENTO JURÍDICO ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: CCL

1 - OBJETO

Serviço de licenciamento de uso do sistema de controle de processos jurídicos (CPJ) para usuários do Departamento jurídico do CRF/SC.

2 – JUSTIFICATIVA

O Departamento Jurídico, no âmbito de suas atividades diárias, controla e gerencia milhares de processos judiciais, sejam eles, entre outros: execução fiscal, mandado de segurança, ações ordinárias. Para o bom desempenho das atividades, se faz necessário um programa específico na área jurídica, que permita a confecção de peças judiciais, o cadastro e o acompanhamento desses processos.

Dessa forma, considerando o elevado número de ações e a dinamização da tramitação dos processos judiciais, se faz crucial uma ferramenta para auxiliar os servidores do departamento a gerenciar esses processos.

3 – FORMAÇÃO DO PREÇO E VALOR DE REFERÊNCIA 3.1 – DA PESQUISA NO NICHO DE MERCADO

Para obtenção do preço referencial foi realizada pesquisa no nicho de mercado, em atenção à instrução normativa 073/2020 do Ministério da Economia (substituiu a IN 05/2014 MPOG), conforme tabela a seguir:

Fornecedor	Formação de Preço referencial	
	Mensal	Global
Preâmbulo – breambulo.com.br	206,80	2.481,60
DataJuri – datajuri.com.br	255,00	3.060,00
AdvBox – advbox.com.br	249,00	2.988,00

3.2 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor foi encontrado pelo menor preço, além da familiaridade com o sistema já em uso no CRF/SC

Valor Mensal: R\$ 206,80

Valor Global: R\$ 2.481,60 – Contrato 12 meses

Razão Social: PREAMBULO INFORMATICA S.A.

CNPJ 81.053.092/0001-70

Habilitação: SIM

3 – DA LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II, Art 25 da Lei14.133/2021. Justifica-se a dispensa de licitação pela eficiência e economicidade da contratação, haja visto que um processo de licitação demandaria um custo elevado sem a mínima possibilidade de obter vantagem para o CRF/SC.

3 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste serviço ficará a cargo do Departamento de Jurídico do CRF/SC, a quem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-095 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

competirá acompanhar ou delegar a outrem a execução do serviço.

5 – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será no prazo de até 15 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal eletrônica pela contratada ao CRF/SC. A indicação orçamentária ocorrerá na conta 6.2.2.1.1.01.04.04.005.008 Serviço de Manutenção e Atualização de Software
- 5.2 A nota fiscal deverá ser preenchida corretamente, com todos os dados do CRF-SC e deverá constar os códigos dos serviços, a alíquota de ISS, se for o caso, e demais impostos que serão deduzidos do valor a pagar.
- 5.3 O pagamento será efetuado exclusivamente por meio eletrônico bancário em nome da contratada, podendo ser por boleto bancário ou depósito em conta corrente, ou outro meio previsto na legislação vigente;
- 5.4. Caso a empresa esteja obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica, deverá enviar o arquivo .*xml*, ficando ainda obrigada a enviar os demais documentos exigidos pela legislação.
- 5.5. Em havendo atraso de pagamentos dos créditos resultantes da aquisição, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,1% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.
- 5.6. As despesas para atendimento do objeto são encargos exclusivos da contratada.
- 5.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Florianópolis/SC, 09/09/2021.

Everaldo Amaral, presidente da CCL do CRF/SC. Assinado eletronicamente no padrão ICP-Brasil com fundamento no o Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Aprovado este Termo de Referência por **Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich**, Presidente do CRF/SC. Assinado eletronicamente no padrão ICP-Brasil com fundamento no o Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.